

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC

NIRE Nº 42300011274 - CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze na sede social da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, na Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, em Florianópolis (SC), com início às 14 horas. **Presenças:** Pedro Bittencourt Neto, Derly Massaud Anunciação, Jorge Luiz Pacheco, Rafael Zanon Guerra de Araújo, Andriei José Beber, Cleverson Siewert, Milton de Queiroz Garcia, Jair Maurino Fonseca, Wilfredo João Vicente Gomes, Roosevelt Rui dos Santos e Carlos Roberto Innig. **Mesa:** Presidente: Pedro Bittencourt Neto, Secretária: Vanessa E R. Rothermel. **Informações:** O Presidente da Celesc informou sobre o Desempenho da Companhia no Ciclo 2014 do processo de seleção do ISE - Índice de Sustentabilidade Empresarial da BM&FBovespa, restando evidenciada a melhoria de performance em relação ao Ciclo 2013. **Deliberação:1. Celesc Distribuição S.A. - Reversão de Provisionamento (relator: Antonio José Linhares):** O Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos informou que neste mês de dezembro de 2014, a Celesc Distribuição S.A. procederá a baixa do provisionamento contábil decorrente da Ação Civil Pública nº 0015501-71.2003.404.7200 ou 2003.72.00.01551-5/SC, ajuizada no ano de 2003 pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual/SC. A demanda judicial em questão se referia a declaração de ilegalidade do reajuste concedido da ordem de 25,25% nas tarifas de energia elétrica praticadas pela empresa no período de agosto de 2002 a julho de 2003, bem como a inconstitucionalidade da Recomposição Tarifária Extraordinária (RTE) incluída no Reajuste Tarifário da Celesc (Resolução 457/2003) e prevista no artigo 6º da Lei Federal nº 10.438/02, que teve por escopo recompor os custos com Parcela “A” suportados pela empresa no período de janeiro a outubro de 2001. O Superior Tribunal de Justiça – STJ reconheceu a legitimidade do repasse às tarifas de energia elétrica cobradas pela Celesc naquele período, viabilizando os procedimentos de eliminação da referida contingência judicial cível que estava provisionada nas Demonstrações Financeiras da Companhia desde dezembro de 2006. O referido processo envolvia o montante de R\$221.633.997,07, relativo aos valores de RTE, sendo que, com a decisão, o efeito econômico relativo a reversão do provisionamento será no valor líquido de R\$146.278.438,07 a ser reconhecido no resultado da subsidiária integral Celesc Distribuição S.A. **2. Celesc Geração S.A – Distribuição de dividendos sob a forma de juros sobre capital próprio** – O Conselho de Administração aprova a distribuição de dividendos sobre a forma de JCP relativos ao exercício

2014 da subsidiária integral Celesc Geração S.A à controladora Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., conforme valores e critérios constantes da Nota de Encaminhamento nº 075/2014.

3. Aprovação do Programa Gerencial - Re-ratificação (Relator: André Luiz Bazzo):

Informamos que o Programa Gerencial da companhia foi aprovado por este Conselho na Reunião do dia 11.12.2014, conforme Nota de Encaminhamento 063/2014 e Deliberação nº 404/2014. **4.**

Apresentação: Portal de Governança Corporativa. – Foi apresentado o portal de governança corporativa da Celesc, desenvolvido de acordo com a iniciativa nº 102 do programa de eficiência operacional. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após **lida e aprovada**, foi **assinada por todos** os presentes. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014. Pedro Bittencourt Neto, Presidente, Vanessa E. R. Rothermel, Secretária.

Pedro Bittencourt Neto
Presidente

Vanessa E. R. Rothermel
Secretária

DerlyMassaud Anunciação

Milton de Queiroz Garcia

Jair Maurino Fonseca

Jorge Luiz Pacheco

Wilfredo João Vicente Gomes

Cleverson Siewert

Rafael Zanon Guerra de Araújo

Carlos Roberto Innig

Roosevelt Rui dos Santos

Andriei José Beber